



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.917/2024

“Dispõem de Inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2024, e a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.680.000,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta mil reais) de um crédito adicional suplementar”.

VAGNER HERNANDES, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2024, e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.680.000,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta mil reais)

020201- Gabinete do Prefeito/Secret. Mun. Neg. Jurídicos

04.122.0045.1.228 – Procurador Jurídico

3.1.90.11.01-Vencimentos e Salário – R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

020201- Gabinete do Prefeito/Secret. Mun. Neg. Jurídicos

04.122.0045.2.010 – Subsídio do Prefeito e Vice Prefeito

3.1.90.11.01-Vencimentos e Salário – R\$ 92.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

020202- Secretaria Munic. De Administr. Planejamento

04.122.0046.2.013 – Gestão Administrativa

3.1.90.11.01-Vencimentos e Salário – R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

020203- Secretaria Munic. Esportes, Recr., Cultura e Turism.

27.811.0272.2.023 – Manutenção, Esportes, Cultura, Recreação e Lazer

3.1.90.11.01-Vencimentos e Salário – R\$ 140.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

020205- Secret. Municipal de Educação-Ensino Infantil

12.365.0161.2.035 – Manutenção Creche

3.1.90.11.01-Vencimentos e Salário – R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

020207- Secret. Munic. De Obras, Urbanismo e Serv. Publ.

15.452.0181.2.042 – Manutenção Serv. Urbanos e Utilidade Pública

3.1.90.11.01-Vencimentos e Salário – R\$ 198.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro



020209- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2.046 – Manutenção Unidade Básica de Saúde-UBS

3.1.90.11.01-Vencimentos e Salário – R\$ 510.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

020209- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2.136 – PAB-VARIAVEL- Agentes Comunitários de SaúdeACS

3.1.90.11.01-Vencimentos e Salário – R\$ 125.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

020210- Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0100.2.134 – Conselho Tutelar

3.1.90.11.01-Vencimentos e Salário – R\$ 25.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

020210- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2.061 – Coord. Des. Progr. FUMAS/PM

3.1.90.11.01-Vencimentos e Salário – R\$ 190.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

020212- Educação - Fundeb

12.365.0160.2.095 – Ensino Infantil – Magistério- Fundeb

3.1.90.11.01-Vencimentos e Salário – R\$ 80.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

ARTIGO 2º. A cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos próprios do município.

ARTIGO 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa-SP, 09 de setembro de 2024.

VAGNER HERNANDES
- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Izete Apda Teixeira Soratto
Setor Tributos

CNPJ: 45.138.088/0001-40